

PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO MUSEU DO DOURO f.p. E O INSTITUTO
POLITÉCNICO DE TOMAR

PREÂMBULO

Entre,

a Fundação Museu do Douro f.p., pessoa colectiva n.º 507 693 671, adiante designada por primeiro outorgante e representada pelo seu Presidente Professor Fernando Adriano Pinto e Vogal Eng. António Saraiva do Conselho Diretivo e o Instituto Politécnico de Tomar, pessoa colectiva n.º 503 767 549, adiante designado por segundo outorgante e representado pelo seu Presidente Doutor Eugénio Manuel Carvalho Pina de Almeida, que celebram o presente protocolo, nos termos e de acordo com as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

O presente protocolo tem por objecto associar as sinergias das duas instituições supracitadas no âmbito da prestação de colaboração em projectos de investigação no âmbito do património cultural da Região Demarcada do Douro, no sentido de permuta de recursos humanos, logísticos e instrumentais, como de projectos, formação e trabalhos que visem a investigação, preservação, conservação, valorização e promoção do património histórico, promovendo e enquadrando o desenvolvimento de actividades de cooperação que reforcem os mútuos interesses das duas instituições.

Cláusula Segunda

Para o efeito a Fundação Museu do Douro f.p. e o Instituto Politécnico de Tomar apoiarão, com os meios ao seu dispor, as iniciativas que tomarem no âmbito dos domínios acima referidos e das quais resultem benefícios mútuos.

Cláusula Terceira

Este protocolo tem a duração de 1 (um) ano, podendo ser renovado por iguais períodos se não for denunciado por qualquer uma das partes, com a antecedência de sessenta dias sobre a data da sua cessação ou das suas renovações.

Cláusula Quarta

1. A gestão do Protocolo será assegurada por um representante indicado por cada uma das Instituições e que será o interlocutor privilegiado nas relações interinstitucionais.

2. Quaisquer dúvidas de interpretação e supressão de lacunas do presente protocolo serão dirimidas por acordo entre as partes.

Cláusula Quinta

Outras iniciativas a concretizar no âmbito deste Protocolo serão objecto de acordos específicos onde serão descritos objectivos, meios humanos, materiais ou financeiros envolvidos, bem como eventuais apoios concedidos por entidades externas.

Cláusula Sexta

Cada uma das partes compromete-se a não difundir, sob qualquer forma as informações científicas e técnicas ou de qualquer outro âmbito, pertencentes à outra parte, enquanto para tal não seja autorizada ou enquanto tais informações não sejam do domínio público.

Cláusula Sétima

Este protocolo entra em vigor na data da sua assinatura. Feito em dois exemplares, ficando um na posse de cada um dos outorgantes.

Peso da Régua, 18 de março de 2016

O Primeiro Outorgante



Prof. Fernando Adriano Pinto

Presidente

Fundação Museu do Douro, f.p



Vogal

Fundação Museu do Douro, f.p

O Segundo Outorgante



Prof. Doutor Eugénio de Almeida

Presidente

Instituto Politécnico de Tomar